Art. 6º - Em caso de empateentre candidatos de uma mesma Linguagem Artística e Gerência Regional de Educação, será selecionado o candidato que comprovarexperiência que possibilite o aprimoramento e o potencial desenvolvimento artístico dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, buscando propiciar-lhes condições para que as produções artísticas a serem apresentadas na Etapa Estadual do Festival Arte em Cena sejam elaboradas a partir do diálogo entre o fazer artístico profissional e a arte como instrumento pedagógico.

Art. 7º- Cabe à Fundação de Apoio a Pesquisa da Paraíba - FAPESQ/PB acompanhar todo o processo de avaliação e homologação do resultado da seleção dos Mentores Artistas.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Fuvols Cláudio Benedito Silva Furtado

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS nº 063/2020

João Pessoa, 08 de setembro de 2020.

Cria Comissão Especial para a Implantação do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico na Sudema e dá outras providências.

O Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002,

Considerando que é dever da Administração Pública estadual agir com eficiência e celeridade, conforme Art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de garantia de maior agilidade no trâmite processual junto à Sudema, para benefício da coletividade paraibana e melhor gestão dos impactos ambientais no Estado;

Considerando a necessidade de designação de servidores que monitorem e implementem o sistema de processo eletrônico na Sudema, zelando pela operacionalização desse sistema com maior otimização possível;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Implantação de Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAe) na Superintendência de Administração do Meio Ambiente – Sudema.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial criada por esta Portaria os/as servidores/as:

I – Paulo Henrique Almeida Cavalcanti de Albuquerque - Técnico Administrativo

- Matrícula 175.743-1

II - Laerte Ramos da Cruz e Silva, Chefe do Centro de Processamento de Dados da Sudema – CPD, Mat 720.498-1;

III - Karl Marx Nobre Marcone, servidor do CPD/Sudema, Mat. 720.598-8; e

IV - Manoel Victor Meira Lima Vidal, Vice-presidente da Comissão de Análise de Estudos de Impacto Ambiente - CAEIA - Bolsista FAPESQ/PB.

Art. 3º A presente comissão será presidida pelo servidor Paulo Henrique Almeida Cavalcanti de Albuquerque - Técnico Administrativo - Matrícula 175.743-1.

Art. 4º Compete à Comissão Especial criada por esta Portaria:

I - Analisar os diversos sistemas e apresentar sugestões visando a diminuição dos impactos negativos de suas implementações;

II – Buscar a unificação dos sistemas de Processo Eletrônico junto ao Estado da Paraíba, tanto da Administração Direta como Indireta, e a aproximação dos recursos dos diversos sistemas que serão implementados, proporcionando o intercâmbio de informação;

III - Incentivar e proporcionar o desenvolvimento tecnológico, o treinamento e a inclusão digital dos servidores da Sudema;

IV - Proporcionar aos servidores da Sudema e aos administrados canais de comunicação e os meios pelos quais possam se manifestar sobre os problemas e as dificuldades que a implantação do sistema pode oferecer;

V - Buscar o intercâmbio de informações com a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

Art. 5º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir as ações descritas no Art. 4º, prorrogável por igual período a critério da Superintendência da Sudema. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 015/2020

João Pessoa, 08 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0030/2020 - DAF/GAS (KAIRÓS SEGURANCA LTDA) - Gestor: NA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92. LUCIANO VI

Parágrafo único. O Gestor do Contrato ima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON JOSÉ GALVÃO Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0165/GS/SUPLAN

João Pessoa, 02 de setembro de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com ATO nº 20/2020-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.570-1, CPF 089.386.074-37, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Laboratório na Escola E.E.E.F.M. Teodósio de Oliveira Ledo (Mod. 2), em Boa Vista/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 170/2020/GS

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Arquiteto e Urbanista EURÍPEDES FLORESTA DE OLI-VEIRA FILHO, Matrícula nº 770.025-3, inscrito no CPF sob o nº 132.529.844-15, CAU nº 20111-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para Gestor do Contrato e Fiscal da CONTRA-TAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PARADESPORTIVO, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da TO-MADA DE PREÇOS Nº 61/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1130/2020.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizara pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º-Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria). Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.



Hospital da Polícia Militar **General Edson Ramalho**

Portaria nº 0041/2020/GDEx/HPMGER

João Pessoa - PB, 28de agosto de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENE-

RAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art.15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Artigo 1º.DESIGNARas servidoras adiante relacionadas, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contratoobjeto do Processo de Adesão 15.201.00956.2020-HPMGER, pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
N° 0016/2020	Fornecimento de Filé de	Lucielma Maria Oliveira da Silva - ME	Gestor	JOSEANE FERREIRA DA SILVA Cod. 000.828-1	840.762.084-04
	Peito de Frango		Fiscal	CHARLINE SILVA DE SOUZA Cod. 002.025-7	096.987.254-23

Artigo 2º. As servidoras designadas nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidadeda mercadoria, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Revogar as disposições em contrário;

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL OOC **Diretor Executivo do HPMGER** (Publicado no D.O.E do dia 29/08/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)